

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 44/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS (RBC/RS), visando qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo.

A necessidade da contratação decorre da publicação da Portaria SES nº 1.228/2025, que autorizou o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios, por meio do Processo SEI nº 25/2000-9000141-8, destinados ao investimento nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Bem Cuidar/RS.

Conforme disposto no art. 3º da referida Portaria, os municípios deverão priorizar a aquisição de equipamentos, instrumentais, mobiliários e demais itens constantes do Anexo I, que não estejam disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde e que sejam necessários para a qualificação das ações relacionadas ao cuidado materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

Após levantamento realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a necessidade de aquisição dos referidos bens para suprir carências estruturais das Unidades de Saúde contempladas, possibilitando melhores condições de atendimento à população, maior resolutividade da Atenção Primária à Saúde, ampliação da qualidade dos serviços prestados e adequação da infraestrutura às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Estadual da Saúde.

Considerando que os itens a serem adquiridos possuem características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, assegura a isonomia entre os licitantes, proporciona maior transparência ao procedimento licitatório e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a conveniência administrativa de possibilitar aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade dos recursos financeiros. A adoção da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou no Termo de Referência (TR), constituindo-se tais quantitativos em mera estimativa de consumo. As aquisições ocorrerão de forma gradual, mediante emissão das respectivas autorizações de fornecimento, observadas as necessidades das Unidades Básicas de Saúde durante a vigência da ata, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior eficiência na execução da contratação.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, constitui o instrumento mais eficiente e adequado para viabilizar a aquisição dos bens necessários ao cumprimento das metas estabelecidas pela Portaria SES nº 1.228/2025, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva qualificação das Unidades Básicas de Saúde da Rede Bem Cuidar/RS.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Saúde.



3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das obrigações da Contratada

4.1.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

4.1.2. A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e demais dados necessários à identificação do produto.

4.1.3. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, observados os quantitativos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

4.1.4. A Contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

4.1.5. A entrega dos bens deverá ocorrer na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Mauá, nº 940, Centro, Ibirubá/RS, ou em outro local previamente indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, salvo ajuste previamente autorizado.

4.1.6. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada, e aceite da Administração.

4.1.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observando-se as disposições dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

4.1.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização deverão ser substituídos, reparados ou corrigidos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

4.1.9. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4.1.10. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.1.11. A comunicação entre Contratada e Contratante deverá ocorrer preferencialmente de forma formal e escrita, admitindo-se comunicação verbal em situações de urgência, desde que posteriormente formalizada.

4.1.12. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas.



4.2. Das condições dos produtos fornecidos

4.2.1. Os equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, não sendo admitidos produtos reciclados, recondicionados, reutilizados ou remanufaturados, salvo quando expressamente previsto no instrumento convocatório.

4.2.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e proposta vencedora, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade exigidos pela Administração.

4.2.3. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis dos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores.

4.2.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante ou adequadas ao transporte e armazenamento, garantindo sua integridade física até o recebimento definitivo.

4.2.5. As embalagens e produtos deverão conter identificação adequada, incluindo marca, fabricante, modelo, lote, número de série ou demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível.

4.2.6. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa, bem como certificados de garantia, termos de assistência técnica e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

4.2.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando estabelecido pelo fabricante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias ao cumprimento da garantia, incluindo assistência técnica, deslocamento, transporte, envio, frete, substituição de peças e demais custos relacionados.

4.2.8. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada ou suporte técnico disponível em território nacional durante o período de garantia.

4.3. Do recebimento dos produtos

4.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, quantidade, integridade, documentação e demais condições de fornecimento.

4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital ou proposta vencedora.

4.3.4. A rejeição dos produtos não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, devendo realizar a substituição ou adequação necessária sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.4. Das amostras e avaliação técnica

4.4.1. A Administração poderá solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, quando necessário, para análise e avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como sua adequação à finalidade a que se destinam.

4.4.2. As amostras apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos:

4.4.2.1. Ser identificadas com o nome da licitante responsável pela proposta;



4.4.2.2. Ser acompanhadas de ficha técnica, catálogo, manual ou documentação técnica do fabricante contendo informações suficientes para análise das características, funcionalidades e especificações do produto;

4.4.2.3. Permitir a avaliação técnica, podendo ser experimentadas, testadas e manuseadas pela equipe responsável pela análise, quando necessário;

4.4.2.4. As amostras submetidas à análise técnica poderão não ser devolvidas à empresa licitante ao final da avaliação, especialmente quando houver necessidade de testes, utilização ou manuseio para verificação da qualidade e funcionalidade do produto.

4.4.3. As amostras serão avaliadas considerando:

a) atendimento às especificações técnicas exigidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital;

b) qualidade, acabamento, resistência e características do produto;

c) funcionalidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso;

d) adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.4. As amostras que apresentarem qualquer irregularidade, defeito, incompatibilidade técnica ou desempenho inadequado durante a análise serão consideradas reprovadas, podendo ocasionar a desclassificação do item ofertado, ainda que o produto possua formalmente algumas das especificações descritas no instrumento convocatório.

4.4.5. A análise das amostras será realizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou reprovação dos produtos apresentados.

4.4.6. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação da proposta referente ao item correspondente, conforme critérios definidos no Edital.

4.4.7. As empresas classificadas serão notificadas para apresentação das amostras dos itens vencedores no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

4.4.8. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Mauá, nº 940, Centro, Ibirubá/RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, aos cuidados da servidora Simone Copini, Técnica em Enfermagem, integrante da Comissão responsável pela análise das amostras da Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Disposições finais

4.5.1. A Contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos bens, garantindo que os produtos entregues sejam adequados às finalidades a que se destinam.

4.5.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão contribuir para a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, quando vinculados à respectiva finalidade, observando as diretrizes estabelecidas pela Portaria SES nº 1.228/2025.

4.5.3. A execução do objeto deverá observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, interesse público, qualidade, economicidade e obtenção da solução mais adequada às necessidades da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas existentes no mercado para atender à necessidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, mediante aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes destinados à qualificação das ações voltadas ao cuidado materno, paterno, infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

Verificou-se que existe ampla oferta dos itens pretendidos no mercado nacional, disponibilizados por diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, o que caracteriza os bens como



comuns, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio do Termo de Referência, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição dos bens por Pregão Eletrônico: alternativa que possibilita ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo a solução mais adequada para aquisição de bens comuns.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona): embora legalmente possível, essa alternativa depende da existência de ata vigente compatível com todos os itens, quantitativos e especificações técnicas exigidas pela Portaria SES nº 1.228/2025, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, circunstâncias que não garantem o atendimento integral da demanda municipal.

c) Dispensa de licitação: alternativa inviável para o presente caso, considerando que os bens possuem ampla oferta no mercado, inexistindo hipótese legal que justifique a contratação direta.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta a solução técnica e economicamente mais vantajosa, pois amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores de todo o território nacional, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá a aquisição dos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais previstos na Portaria SES nº 1.228/2025, proporcionando a adequada aplicação dos recursos financeiros repassados pela Secretaria Estadual da Saúde e contribuindo para a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde da Rede Bem Cuidar/RS, com reflexos diretos na melhoria da assistência prestada à população.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquecedor portátil de ambiente: Aquecedor portátil de ambiente, com potência mínima de 1.200 W, alimentação 220 V, com, no mínimo, 03 níveis de aquecimento, sistema de oscilação para melhor distribuição do calor, proteção contra superaquecimento e desligamento automático em caso de tombamento. Produto certificado pelo INMETRO, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	05	15	155,25	2.328,75
02	Estadiômetro portátil: Estadiômetro antropométrico portátil de piso, confeccionado em alumínio anodizado ou material de resistência equivalente, com base estável e sistema de fixação/estabilização. Faixa de medição de 20 cm a 200 cm, graduação mínima de 1 mm (0,1 cm), estrutura desmontável ou portátil para facilitar o transporte. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	03	09	428,67	3.858,03
03	Esfigmomanômetro infantil: Esfigmomanômetro infantil, em nylon, com fecho em velcro, circunferência de braço adequada 10cm a 18cm, manômetro de 0-300mmHg, com certificação do INMETRO. um ano de garantia. Braçadeira confeccionada em nylon, ajustável ao braço e fixada por fecho de velcro, destinada a braços com	UNID.	06	18	77,29	1.391,22



Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (**.947.560 **), SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (**.837.250 **)

	infantil. Cor a definir pela Administração. Garantia mínima de 12 meses.					
08	Cadeira infantil confeccionada em plástico, polietileno, polipropileno ou outro material de alta resistência e fácil higienização, empilhável, resistente à umidade, com cantos arredondados e dimensões adequadas ao público infantil. Cor a definir pela Administração. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	06	18	64,00	1.152,00
09	Negatoscópio. Negatoscópio de parede para 01 corpo, estrutura em aço com pintura eletrostática epóxi ou aço inoxidável, iluminação em LED uniforme, painel frontal em acrílico branco leitoso, interruptor liga/desliga, sistema de fixação para películas radiográficas, alimentação bivolt automática, potência compatível com o equipamento e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	01	05	420,48	2.102,40
10	Oftalmoscópio direto Oftalmoscópio direto portátil, iluminação por LED, xenônio ou tecnologia equivalente, conjunto de lentes com faixa mínima de -20 a +20 dioptrias, filtros incluindo livre de vermelho (verde) e azul cobalto, diferentes aberturas para exame de pupilas dilatadas e não dilatadas, cabo ergonômico alimentado por pilhas ou bateria recarregável, acompanhado de estojo para transporte. Produto com registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	04	12	692,53	8.310,36
11	Poltrona de amamentação Estrutura confeccionada em madeira tratada ou metal de alta resistência, com acabamento de qualidade. Revestimento em couro sintético de alta resistência ou material impermeável de fácil higienização, na cor bege. Assento, encosto e braços acolchoados com espuma de densidade mínima D-26, proporcionando conforto e suporte ergonômico durante a amamentação. Braços em altura adequada para apoio da mãe durante o aleitamento. Dimensões aproximadas: largura mínima de 70 cm, altura mínima de 90 cm e profundidade mínima de 70 cm. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	03	09	901,98	8.117,82
12	Impressora térmica para etiquetas e código de barras, com tecnologia de impressão por transferência térmica e térmica direta, resolução mínima de 203 dpi, velocidade mínima de 100 mm/s, largura máxima de impressão compatível com etiquetas de até 104 mm, memória RAM mínima de 128 MB, memória Flash mínima de 256 MB, conectividade USB e, no mínimo, uma interface adicional (Ethernet ou Serial), compatível com os principais sistemas operacionais, acompanhada de fonte de alimentação, cabos, drivers e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	01	05	1.117,33	5.586,65
13	Brinquedo pedagógico tipo blocos de montar e encaixe. Kit contendo no mínimo 100 peças em plástico ABS ou polietileno injetado, atóxico, lavável e colorido. As peças devem possuir diferentes formatos, permitindo montagens tridimensionais e encaixe firme. Acondicionado em embalagem resistente ou pote plástico com tampa. Produto certificado pelo Inmetro. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	60,00	1.080,00

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (**.947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (**.937.250-**) (***.937.250-**) (***.937.250-*)



14	Kit Conjunto de blocos lógicos matemáticos. Composto por 48 peças fabricadas em madeira maciça/MDF ou plástico rígido, divididas igualmente em 4 formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo). As peças devem apresentar variações em 3 cores primárias, tamanho grande e espessura grossa. Acondicionado em caixa tipo estojo. Produto certificado pelo Inmetro. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	80,00	1.440,00
15	Kit Jogo educativo de encaixe vertical. Composto por uma base em madeira com pinos para encaixe e conjunto de pelo menos 25 peças geométricas coloridas furadas, em MDF ou plástico, próprias para encaixe na base. Pintura com tinta atóxica. Acompanha ficha para desafios. Produto certificado pelo Inmetro. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	38,50	693,00
16	Boneca / Boneco Descrição Detalhada: Boneca/boneco confeccionado em material atóxico, lavável e de alta resistência. Cabeça, braços e pernas em vinil macio. Corpo em vinil ou plástico rígido resistente. Características Físicas: Olhos móveis, cabelos integrados ou implantados em material sintético resistente. Vestuário removível em tecido lavável, com costuras reforçadas e sem elementos cortantes ou perfurantes. Dimensões: Altura aproximada entre 30 cm e 45 cm. Segurança: Certificação obrigatória do INMETRO (Selo de Identificação da Conformidade) visível na embalagem. Indicações de faixa etária mínima de uso impressa no produto. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	69,30	1.247,40
17	Carrinho de Boneca Descrição Detalhada: Carrinho de passeio para bonecas, tipo brinquedo imitação. Estrutura leve e resistente confeccionada em plástico injetado de alta resistência ou metal com pintura epóxi atóxica. Características Físicas: Rodas plásticas de rolamento livre e seguro. Assento/berço confeccionado em tecido lavável ou plástico rígido sem rebarbas. Sistema de fechamento ou articulação (se houver) com travas de segurança contra prensagem de dedos. Dimensões Mínimas: Altura total do empurrador entre 45 cm e 60 cm em relação ao solo. Segurança: Isento de bordas cortantes, pontas agudas ou pequenas peças de fácil desprendimento. Certificação obrigatória do INMETRO. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	56,27	1.012,86
18	Brinquedo Educativo / Formas Geométricas (Encaixe e Classificação) Conjunto de Construção / Conectando Formas Conjunto de montar e encaixe composto por, no mínimo, 150 peças plásticas (polipropileno de alto brilho, atóxico e lavável) em formatos geométricos diversificados (curvas, retos em L, I, etc.). As peças devem conectar-se entre si com facilidade, permitindo a construção de estruturas em 2D e 3D. Acondicionado em embalagem resistente (balde com alça ou	UNID.	06	18	116,27	2.092,86

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**) (***037.250-**)



	bolsa de PVC) para armazenamento. Produto com certificação INMETRO. OBS: Apresentar Amostra.					
19	Brinquedos – Objetos Sonoros, Luminosos e de Alto Contraste – Piano Infantil com teclado musical e sons animais. Descrição: Brinquedos pedagógicos e sensoriais destinados à estimulação visual, auditiva e tátil de bebês e crianças, confeccionados em material atóxico, resistente, lavável e seguro, em conformidade com as normas brasileiras de segurança para brinquedos vigentes. Os brinquedos deverão contemplar uma ou mais das seguintes características: Piano que produz sons mecânicos ou eletrônicos de baixa intensidade, adequados ao público infantil; Emissão de estímulos luminosos por LEDs ou outros dispositivos de iluminação segura, com luz contínua ou intermitente, sem emissão de calor e alimentados por pilhas ou bateria protegidas contra acesso da criança; Especificações mínimas: Bordas arredondadas, sem partes cortantes ou pontiagudas; Isento de peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de ingestão para a faixa etária indicada; Fácil higienização; Durabilidade compatível com uso institucional; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável; Indicação da faixa etária recomendada pelo fabricante; Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	154,22	2.775,96
20	Brinquedos para Estimulação da Produção de Onomatopeias (Sons) Descrição: Livro sonoro infantil – dimensão mínima aproximada de 20 cm x 15 cm Especificações mínimas: Confeccionados em material atóxico, resistente, durável e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem partes cortantes ou que ofereçam risco à criança; Estímulos sonoros produzidos de forma mecânica ou eletrônica, com volume adequado ao público infantil, ou elementos que incentivem a produção espontânea de onomatopeias pela criança; Design lúdico, colorido e atrativo, compatível com a faixa etária indicada pelo fabricante; Fácil manuseio por crianças e profissionais durante atividades educativas ou terapêuticas; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	09	18	130,06	2.341,08
21	Brinquedos Sonoros para Estimulação Auditiva Kit de chocalho com mordedor Descrição: Conjunto de brinquedos sonoros destinados à estimulação auditiva, sensorial, cognitiva e motora de bebês e crianças, indicado para atividades de estimulação precoce,	UNID.	09	18	114,34	2.058,12

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**), SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**)



	atendimento terapêutico, educacional e de reabilitação. Os brinquedos deverão produzir sons por meio de agitação. Especificações mínimas Produção de sons nítidos, agradáveis e compatíveis com o uso infantil, sem níveis sonoros que possam causar desconforto ou risco à audição; Confeccionados em material atóxico, resistente, durável e de fácil higienização; Livres de BPA, ftalatos e outras substâncias nocivas, quando aplicável; Bordas arredondadas, acabamento seguro e sem partes cortantes; Isentos de peças pequenas destacáveis que ofereçam risco de ingestão para a faixa etária indicada; Dimensões adequadas ao manuseio infantil; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.					
22	Caixas e Potes com Tampa para Estimulação Motora e Cognitiva Descrição: Conjunto de caixas e potes com tampa, de tamanho médio, destinados ao desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e funcionais de crianças, indicados para atividades de estimulação precoce, terapias, atendimento educacional e reabilitação. Os produtos deverão possibilitar diferentes formas de abertura e fechamento, incluindo sistemas de encaixe, pressão e rosca, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina, destreza manual, força de preensão, coordenação bilateral, planejamento motor, atenção e resolução de problemas. O conjunto deverá conter recipientes de diferentes formatos (cilíndricos, quadrados, retangulares ou similares), incluindo, obrigatoriamente, modelos com tampa de rosca e modelos com outros sistemas de fechamento. Especificações mínimas Fabricados em material atóxico, resistente, durável e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Tamanho médio, adequado ao manuseio por crianças e profissionais, permitindo abertura e fechamento com as mãos (capacidade aproximada entre 300 mL e 1 litro, ou dimensões equivalentes); Tampas com encaixe firme, permitindo repetidas atividades de abrir, fechar, rosquear e desrosquear sem comprometer a funcionalidade; Diferentes cores e formatos para favorecer atividades de classificação, identificação e discriminação visual; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.	CONJ	06	18	111,30	2.003,40
23	Conjunto de Animais, Insetos e Animais de Fazenda – Brinquedo Pedagógico	CONJ.	06	18	167,46	3.014,28

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***837.250-**)



	Descrição: Conjunto de brinquedos pedagógicos composto por miniaturas representativas de animais domésticos, animais de fazenda, animais silvestres e/ou insetos, destinado a atividades de estimulação cognitiva, sensorial, educacional e terapêutica. Os brinquedos deverão favorecer o desenvolvimento da linguagem, ampliação do vocabulário, reconhecimento e classificação de categorias, imaginação, faz de conta, percepção visual, coordenação motora e interação social. O conjunto deverá conter peças confeccionadas em material resistente, representando de forma realista ou lúdica diferentes espécies de animais e/ou insetos, possibilitando atividades de identificação, associação, contação de histórias, sequencição, classificação e aprendizagem. Especificações mínimas Conjunto composto por miniaturas de animais e/ou insetos, podendo incluir animais de fazenda, domésticos, selvagens e insetos diversos; Quantidade mínima de 10 peças por conjunto ou equivalente, conforme a finalidade pedagógica; Peças confeccionadas em material atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização; Acabamento seguro, com bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes; Tamanho adequado ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e detalhes que favoreçam a identificação das espécies; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.					
24	Espelho Montessoriano Descrição: Espelho acrílico de segurança, destinado à estimulação do desenvolvimento infantil, para utilização em atividades pedagógicas, terapêuticas e de estimulação precoce, inspirado na abordagem montessoriana. O produto deverá possibilitar o reconhecimento da própria imagem, favorecer a percepção corporal, o desenvolvimento da identidade, da coordenação motora, da percepção visual, da interação com o ambiente e da exploração sensório-motora. O espelho deverá ser confeccionado em acrílico refletivo de alta resistência, próprio para uso infantil, com superfície refletiva de boa qualidade, proporcionando imagem nítida e sem distorções significativas. Especificações mínimas Espelho confeccionado em acrílico refletivo de segurança, resistente a impactos e estilhaçamento; Material atóxico, de fácil limpeza e higienização; Superfície resistente a riscos; Bordas arredondadas ou protegidas, sem arestas cortantes; Espessura compatível com uso institucional, garantindo resistência e durabilidade; Dimensões aproximadas entre 40 cm e 100 cm de comprimento e 30 cm e 80 cm de altura, ou equivalentes, conforme a proposta do fabricante; Possuir sistema de fixação seguro para instalação em parede	UNID.	06	18	120,41	2.167,38

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**) (***037.250-**)



	ou painel, acompanhado dos acessórios necessários, quando aplicável; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Atender às normas técnicas de segurança aplicáveis ao produto. OBS: Apresentar Amostra.					
25	Fantoches Pedagógicos – Família, Inclusão Social, Bebê e Animais Domésticos Descrição: Conjunto de fantoches pedagógicos destinados a atividades educativas, terapêuticas, recreativas e de estimulação da linguagem, composto por personagens humanos e/ou animais, incluindo representações de diversidade étnico-racial, inclusão social, bebês e animais domésticos. Os fantoches deverão favorecer o desenvolvimento da comunicação, expressão oral, imaginação, interação social, contação de histórias, dramatização e aprendizagem por meio de atividades lúdicas. O conjunto deverá conter fantoches de mão, de boca articulada ou modelos equivalentes, confeccionados em material macio, resistente e seguro para uso infantil. Especificações mínimas Conjunto composto por personagens variados, podendo incluir membros de família, personagens representativos da diversidade étnico-racial, inclusão social, bebês e animais domésticos; Quantidade mínima de 5 fantoches por conjunto ou equivalente, conforme a finalidade pedagógica; Confeccionados em tecido, feltro, pelúcia, espuma revestida ou material similar, atóxico, resistente e lavável; Acabamento seguro, sem partes cortantes ou elementos que ofereçam risco à criança; Tamanho adequado ao uso manual por crianças e adultos, permitindo movimentação confortável durante dramatizações; Fantoches de boca articulada deverão possibilitar abertura e fechamento da boca por meio da manipulação manual; Cores e detalhes visuais que favoreçam a identificação dos personagens e estimulem o interesse infantil; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.	CONJ	06	10	444,86	4.448,60
26	Jogo de Empilhar Blocos Descrição: Jogo pedagógico composto por blocos de empilhar, destinado ao desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, perceptivas e sensoriais de crianças. O brinquedo deverá possibilitar a construção de torres, estruturas e outras composições por meio do empilhamento, encaixe ou organização sequencial das peças, favorecendo a coordenação motora fina, coordenação óculo-manual, percepção espacial, equilíbrio, planejamento motor, raciocínio lógico, criatividade e resolução de problemas. As peças poderão apresentar diferentes formatos geométricos, cores, tamanhos e texturas, permitindo a realização de atividades de classificação, comparação, seriação, sequenciação e exploração lúdica.	CONJ.	06	18	122,68	2.208,24

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**)



	Especificações mínimas Conjunto composto por no mínimo 10 blocos, de formatos variados ou uniformes, adequados ao empilhamento; Peças confeccionadas em madeira, plástico, EVA, espuma de alta densidade, silicone ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e de boa resistência ao desgaste, favorecendo a identificação visual e atividades pedagógicas; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.					
27	Jogo da Memória – Brinquedo Pedagógico Descrição: Jogo pedagógico do tipo Jogo da Memória, destinado ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, perceptivas e socioemocionais de crianças, indicado para utilização em atividades educacionais, terapêuticas e de estimulação precoce. O jogo deverá possibilitar a associação de pares de figuras idênticas ou relacionadas, favorecendo o desenvolvimento da memória visual, atenção, concentração, percepção, raciocínio lógico e ampliação do vocabulário. As peças poderão apresentar diferentes temáticas, tais como animais, frutas, meios de transporte, profissões, letras, números, formas geométricas, cores, emoções, objetos do cotidiano ou outros conteúdos pedagógicos equivalentes. Especificações mínimas Conjunto composto por no mínimo 20 pares de peças (40 peças) ou quantidade equivalente que permita a realização da atividade de memória; Peças confeccionadas em madeira, MDF, papelão rígido, plástico, EVA ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Impressão colorida, com imagens nítidas, de fácil identificação e resistentes ao manuseio contínuo; Bordas arredondadas e acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes; Dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária indicada pelo fabricante; Acondicionado em estojo, caixa ou embalagem que permita a organização e conservação das peças; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.	JG	06	18	48,33	869,94
28	Kit de Brinquedos de Faz de Conta – Chá, Panelinhas, Talheres, Copos e Ferramentas Descrição: Conjunto de brinquedos pedagógicos para atividades de faz de conta, composto por utensílios domésticos e/ou ferramentas em miniatura, destinados ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e da linguagem de crianças. O conjunto deverá possibilitar a simulação de situações do cotidiano, favorecendo o brincar simbólico, a imaginação, a criatividade, a interação social, a	KIT	06	18	139,44	2.509,92

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***.947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***.857.250-**)



	autonomia e o desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades de vida diária. O conjunto será composto por itens equivalentes aos seguintes: Panelinhas e utensílios de cozinha (panelas, tampas, frigideiras, espátulas, conchas, entre outros); Ferramentas de brinquedo (martelo, chave de fenda, chave inglesa, alicate, serrote, parafusos, porcas e demais acessórios compatíveis). Os itens poderão ser fornecidos de forma individual. Especificações mínimas Confeccionados em plástico de alta resistência, madeira ou materiais equivalentes, atóxicos, resistentes e de fácil higienização; Bordas arredondadas, acabamento seguro e sem rebarbas ou partes cortantes; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, conforme a faixa etária indicada pelo fabricante; Cores variadas e acabamento que favoreçam a identificação dos objetos; Resistência ao uso frequente em ambientes escolares, terapêuticos e institucionais; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.					
29	Kit com Tapete Sensorial Descrição: Kit composto por tapetes sensoriais modulares ou em peça única, destinado à estimulação tátil, proprioceptiva, vestibular e motora de crianças, para utilização em atividades pedagógicas, terapêuticas, de estimulação precoce e reabilitação. O conjunto deverá apresentar diferentes texturas, relevos, formas e estímulos sensoriais, proporcionando experiências de exploração tátil e favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, percepção corporal, orientação espacial e integração sensorial. O kit poderá ser composto por módulos com superfícies variadas, permitindo diferentes configurações de montagem e utilização, ou por tapete único que contemple múltiplas texturas e estímulos sensoriais. Especificações mínimas Kit composto por no mínimo 6 módulos ou equivalente, ou tapete único com diferentes áreas sensoriais; Superfícies com diferentes texturas, relevos, formas geométricas e padrões táteis, promovendo variados estímulos sensoriais; Fabricado em EVA, borracha, silicone, PVC atóxico ou outro material equivalente, resistente, impermeável, antiderrapante e de fácil higienização; Material livre de substâncias nocivas, resistente ao uso contínuo e adequado ao ambiente escolar e terapêutico; Sistema de encaixe entre módulos, quando aplicável, garantindo estabilidade durante o uso; Bordas e acabamento seguros, sem rebarbas ou partes cortantes; Dimensões compatíveis com a utilização por crianças,	KIT	03	09	58,67	528,03

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.560-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**) (***037.250-**)



	permitindo atividades em pé, sentadas ou em deslocamento; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. OBS: Apresentar Amostra.					
30	Livros de Literatura Infantil e Livros Didáticos Infantis Descrição: Conjunto de livros de literatura infantil e/ou livros didáticos infantis, destinados ao desenvolvimento da linguagem, alfabetização emergente, letramento, imaginação, criatividade e habilidades cognitivas de crianças, para utilização em atividades pedagógicas, terapêuticas e de estímulo à leitura. Os livros deverão apresentar conteúdo apropriado à primeira infância e à educação infantil, com linguagem adequada à faixa etária, ilustrações coloridas e atrativas, favorecendo a compreensão, a ampliação do vocabulário, a percepção visual, a atenção, a memória, o desenvolvimento socioemocional e o interesse pela leitura. O conjunto poderá contemplar diferentes gêneros e temáticas, tais como histórias infantis, contos, fábulas, poemas, cantigas, livros de imagens, livros interativos, livros sobre cores, formas, números, letras, animais, meio ambiente, diversidade, inclusão, emoções, hábitos saudáveis, valores, cidadania e outros conteúdos compatíveis com a finalidade pedagógica. Especificações mínimas Livros impressos em papel de boa qualidade, com acabamento resistente e adequado ao uso frequente; Capa em papel cartonado, brochura, capa dura ou material equivalente, conforme a proposta editorial; Impressão colorida, com textos legíveis e ilustrações de boa definição; Conteúdo adequado à faixa etária indicada pelo fabricante ou editora; Material resistente ao manuseio em ambientes escolares e terapêuticos; Produto novo, sem rasuras, avarias ou defeitos de impressão; Atender às normas editoriais e de qualidade aplicáveis; Cada conjunto deverá ser composto de no mínimo 06 livros. OBS: Apresentar Amostra.	CONJ.	20	60	100,50	6.030,00
31	Quadro de giz com tripé Especificações mínimas Dimensões do quadro: Área útil mínima de 60 cm (altura) x 45 cm (largura), admitindo dimensões superiores. Dimensões do conjunto (quadro + tripé): Altura regulável ou fixa entre 100 cm e 140 cm, adequada ao uso infantil e por profissionais. Base estável, com estrutura que garanta segurança durante a utilização. Descrição técnica: Quadro para escrita com giz, dotado de tripé (cavelete) resistente e estável, com superfície própria para escrita e apagamento com giz escolar. Área útil mínima de 60 cm x 45 cm, admitindo dimensões superiores. Estrutura confeccionada em madeira, MDF, metal ou material equivalente, com acabamento seguro, bordas arredondadas e sistema de sustentação que proporcione estabilidade durante	UNID.	03	09	90,29	812,61

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***947.566-**) e SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***037.250-**)



	o uso. Superfície na cor verde, preta ou outra tonalidade escura equivalente, com acabamento fosco e de fácil limpeza. OBS: Apresentar Amostra.					
32	Quebra-cabeça de Encaixe – Brinquedo Pedagógico Descrição: Quebra-cabeça de encaixe destinado ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, perceptivas e sensoriais de crianças, indicado para atividades pedagógicas, terapêuticas e de estimulação precoce. O brinquedo deverá ser composto por uma base com cavidades e peças correspondentes para encaixe, possibilitando atividades de associação, reconhecimento de formas, cores, figuras e organização espacial. As peças poderão apresentar diferentes temáticas, tais como animais, frutas, meios de transporte, formas geométricas, letras, números, corpo humano, profissões, natureza ou outros conteúdos pedagógicos equivalentes. Especificações mínimas Composto por base de encaixe e no mínimo 20 peças, compatíveis com as cavidades correspondentes; Peças confeccionadas em madeira, MDF, plástico, EVA ou outro material equivalente, atóxico, resistente e de fácil higienização; Acabamento seguro, com bordas arredondadas, sem rebarbas, arestas cortantes ou partes que ofereçam risco à criança; Peças com dimensões adequadas ao manuseio infantil, observada a faixa etária recomendada pelo fabricante; Ilustrações coloridas, nítidas e resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo; Produto novo, acondicionado em embalagem original; Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável. Observação: Serão aceitos quebra-cabeças de encaixe de diferentes formatos, temáticas e materiais, desde que atendam às características técnicas, aos requisitos de segurança e à finalidade pedagógica descrita neste item, sendo vedada a exigência de marca, fabricante ou modelo específico. OBS: Apresentar Amostra.	UNID.	06	18	49,33	887,94

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 95.917,89 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), considerando a aquisição do quantitativo total.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS (RBC/RS), conforme os itens previstos na Portaria SES nº 1.228/2025 e identificados como necessários após levantamento realizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação tem como objetivo estruturar e qualificar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, suprimindo a ausência ou insuficiência de equipamentos e mobiliários indispensáveis ao desenvolvimento das ações voltadas ao cuidado materno, paterno, infantil e ao planejamento sexual e



reprodutivo, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior qualidade na assistência prestada à população.

Optou-se pela aquisição dos bens em razão de se tratar de materiais permanentes de utilização contínua, cuja incorporação ao patrimônio público proporcionará benefícios duradouros à Administração e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), não sendo identificadas alternativas mais vantajosas, como locação ou outras formas de disponibilização, considerando a natureza dos bens, sua vida útil e a necessidade de utilização permanente nas Unidades Básicas de Saúde.

Os bens a serem adquiridos possuem especificações padronizadas e são amplamente comercializados por diversos fornecedores, permitindo ampla competitividade no certame e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes, devidamente acondicionados, acompanhados dos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, assegurando sua plena utilização pelas Unidades Básicas de Saúde.

Com a implementação da presente contratação, espera-se fortalecer a estrutura física e operacional das UBS integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pela Portaria SES nº 1.228/2025, para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados e para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, uma vez que a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes atende, por si só, à necessidade administrativa de estruturar as Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS.

Ressalta-se que a distribuição, instalação e utilização dos bens adquiridos serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, observando o planejamento interno e as necessidades de cada Unidade Básica de Saúde, não dependendo da celebração de outros contratos para o alcance dos objetivos da presente contratação.

Assim, conclui-se que não há necessidade de contratação complementar ou interdependente para a execução do objeto pretendido, sendo a presente aquisição suficiente para atender à finalidade pública estabelecida na Portaria SES nº 1.228/2025.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade da aplicação do princípio do parcelamento da contratação.

Considerando que o objeto compreende a aquisição de diversos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes, com características, especificações e finalidades distintas, verifica-se que o parcelamento da solução, por meio do julgamento por item, mostra-se técnica e economicamente viável.

A adoção desse critério possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a padronização, a qualidade dos bens ou a execução do objeto.

Além disso, o parcelamento não ocasiona prejuízo à economia de escala, tendo em vista que os itens são independentes entre si, podendo ser fornecidos por empresas distintas sem comprometer a eficiência da contratação ou a finalidade pretendida.



O planejamento da contratação considerou a expectativa de consumo e as necessidades das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, concluindo-se que o parcelamento por item representa a solução mais adequada para assegurar maior competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado esperado a qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das ações de cuidado materno, paterno, infantil e de planejamento sexual e reprodutivo, conforme previsto na Portaria SES nº 1.228/2025.

Com a disponibilização desses bens, pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde, assegurando maior eficiência na execução das atividades assistenciais e ampliando a capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde. Espera-se, ainda, oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) um atendimento mais qualificado, humanizado, seguro e resolutivo, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde relacionados à atenção materno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo.

A contratação também permitirá a adequação da estrutura física e operacional das Unidades de Saúde às diretrizes da Rede Bem Cuidar/RS, suprimindo a ausência ou insuficiência de equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações previstas pela Secretaria Estadual da Saúde. Dessa forma, será possível ampliar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer a Atenção Primária à Saúde e garantir ambientes mais adequados para o atendimento da população.

Além dos benefícios assistenciais, a aquisição proporcionará maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando o cumprimento da finalidade do repasse extraordinário realizado pela Secretaria Estadual da Saúde, nos termos da Portaria SES nº 1.228/2025, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a prestação de serviços públicos com maior qualidade, eficiência e efetividade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias relevantes por parte da Administração, uma vez que a Secretaria Municipal da Saúde dispõe de estrutura física, logística e de pessoal suficientes para o recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e utilização dos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes a serem adquiridos.

As Unidades Básicas de Saúde contempladas possuem condições para receber os bens, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde apenas definir a destinação dos itens conforme as necessidades identificadas em cada unidade e acompanhar a sua incorporação ao patrimônio público.

Ressalta-se que os servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos possuem conhecimento técnico compatível com as atividades desenvolvidas, não sendo necessária, em regra, capacitação específica prévia. Quando houver equipamentos que exijam orientações de operação ou instalação, estas deverão ser fornecidas pela contratada, conforme previsto nas especificações do Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que não há providências prévias indispensáveis à efetivação da contratação, estando a Administração apta a promover a aquisição e a utilização dos bens de forma imediata após sua entrega e recebimento definitivo.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação, transporte, utilização e ao descarte, ao final da vida útil, dos equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes a serem adquiridos. Tais impactos envolvem o consumo de matérias-primas, recursos naturais e energia, bem como a geração de resíduos provenientes de embalagens e da futura substituição dos bens.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação, exigindo que os produtos, quando aplicável, atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, possuam certificações emitidas pelos órgãos competentes e sejam fornecidos com materiais de qualidade e durabilidade, de forma a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

A contratada deverá fornecer os equipamentos devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, priorizando, sempre que possível, materiais recicláveis ou recicláveis passíveis de destinação ambientalmente adequada. As embalagens resultantes da entrega deverão receber destinação correta, observando as normas de gerenciamento de resíduos sólidos.

Ao término da vida útil dos equipamentos classificados como resíduos eletroeletrônicos, quando houver, sua destinação deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, privilegiando a reutilização, a reciclagem e os sistemas de logística reversa, quando aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade, de gestão de resíduos e de utilização racional dos bens adquiridos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para o uso eficiente dos recursos públicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

As análises realizadas demonstram que a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais materiais permanentes constitui a solução mais adequada para qualificar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS, possibilitando o fortalecimento das ações voltadas ao cuidado materno, paterno, infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo, em conformidade com a Portaria SES nº 1.228/2025.

Verificou-se, ainda, a existência de ampla oferta dos itens no mercado, a viabilidade da realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, e a adequação da solução às necessidades da Administração, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os recursos financeiros destinados à presente contratação são provenientes de repasse extraordinário do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Portaria SES nº 1.228/2025, tendo destinação específica para a aquisição de equipamentos, mobiliários, instrumentais e demais itens constantes do Anexo I da referida Portaria, destinados à qualificação das Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar/RS.

Considerando que os recursos possuem vinculação específica e finalidade previamente estabelecida pelo Estado, sua não execução, em conformidade com as condições previstas na Portaria, poderá implicar a necessidade de devolução dos valores ao Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul,



frustrando a implementação das melhorias previstas para a rede municipal de saúde e ocasionando prejuízo ao interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a presente declaração de viabilidade está fundamentada nos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários constantes deste Estudo Técnico Preliminar. A análise quanto à conformidade jurídica da contratação, à observância dos requisitos legais aplicáveis e às demais providências de natureza jurídica será realizada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, por meio de parecer jurídico próprio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e legais analisados, declara-se viável a presente contratação, por atender ao interesse público, possibilitar a adequada aplicação dos recursos públicos estaduais vinculados e contribuir para a qualificação da Atenção Primária à Saúde no Município, em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Portaria SES nº 1.228/2025, condicionada à emissão de parecer jurídico favorável e ao atendimento das demais exigências legais pertinentes.

Ibirubá/RS, 04 de agosto de 2026.

Simone Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde

Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***.947.560-**), SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (***.837.250-**) (***.837.250-**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a73-0fb1-d4d6-2056-800a-be75

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 05/08/2026 às 07:25:57
Identificador Único: **2yduWVN3935VFybcgqvc88**

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 12/08/2026 às 10:14:29
Identificador Único: **CAMnNza9EJUCMv2eotA7Wr**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a73-0fb1-d4d6-2056-800a-be75>
